

EM 25 / 06 / 2002


Angela Maria da Silva
Coordenadora Geral Legislativa



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

RESOLUÇÃO Nº 002/CMMA/2.002.

DISPÕE SOBRE A REFORMA DO
REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA,
NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO
APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Modifica os Arts. 12 e 13 da Resolução nº 026/CMMA/94 os quais
passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 12 – A Eleição para a renovação da Mesa (Art. 10) realizar-se-á
sempre na última Sessão ordinária do mês de junho do 2º ano legislativo, empossando-se os
eleitos na 1ª Sessão Ordinária da Sessão Legislativa seguinte".*

*"Art. 13 – Para as eleições a que se refere o Art. 11, observar-se-á
quanto à inelegibilidade, o que dispuser a legislação, podendo concorrer quaisquer Vereadores
titulares, ainda que tenham participado da Mesa da legislatura precedente, para as eleições
que se refere o Art. 12, sendo permitida a reeleição para o mesmo cargo na Mesa.*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Nova Brasília, 25 de junho de 2.002.


PATRÍCIO S. DA SILVA
-PRESIDENTE-


LUCINDRO DE SOUZA
-1º SECRETÁRIO-


VALTAIR CARLOS
-2º SECRETÁRIO-